

Sanciono a presente Lei sem Veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 23 de Outubro de 2009; 121ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública o "Instituto de Assistência Social e Educação - AMAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto de Assistência Social e Educação - AMAR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.844.922/0001-39, localizado à Rua Geraldo Matias, nº 03 – Parque do Jiqui – Nova Parnamirim, Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Parnamirim, 23 de outubro de 2009.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito